

## Dias Toffoli anula atos contra Marcelo Odebrecht na ‘lava jato’

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, anulou nesta terça-feira (21/5) todos os atos praticados no âmbito da falecida “lava jato” e pela 13ª Vara Federal de Curitiba contra o executivo Marcelo Odebrecht.



*Atos contra Marcelo Odebrecht foram anulados por decisão do Supremo*

Toffoli também determinou o trancamento de todos os procedimentos penais instaurados contra o empresário, mantendo apenas o acordo de delação premiada firmado durante a “lava jato”. Ele entendeu que o Estado tem de cumprir os compromissos firmados na delação.

O magistrado afirmou que procuradores e o ex-juiz Sergio Moro atuaram em conjunto, ignorando o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a própria institucionalidade em nome de objetivos pessoais e políticos, o que é inadmissível em um Estado democrático de Direito.

A decisão foi dada na Pet 12.357, em que a defesa do empresário argumentou que o caso é semelhante aos de outros réus na “lava jato” que tiveram seus processos anulados por irregularidades na condução das investigações.

Os advogados **Eduardo Sanz** e **Nabor Bulhões**, que atuaram defendendo Marcelo Odebrecht, comemoraram a decisão: “O Judiciário finalmente está reconhecendo e concretizando em decisões aquilo que nós, advogados, já denunciávamos desde o princípio da operação lava jato, a parcialidade, o conluio entre acusação e juiz, o desrespeito aos mais importantes princípios e garantias da constituição. Esse desrespeito violou de morte o devido processo legal, a Constituição, e a própria democracia. Agora se está fazendo justiça”.

No curso da “lava jato”, que teve a Odebrecht como um de seus principais alvos, o empresário foi condenado por corrupção, associação criminosa e lavagem de dinheiro. Ele terminou de cumprir pena no ano passado, após prestar serviços comunitários.

## Conluio entre Moro e procuradores

Na decisãŁo, Toffoli afirmou que os procuradores da â??lava jatoâ?• e Moro atuaram em um â??verdadeiro conluioâ?• para inviabilizar o exercÃ3cio do contraditÃ3rio e da ampla defesa nos casos contra Marcelo Odebrecht.

Segundo o ministro, o juiz e o MPF usaram ameaÃ§as a parentes do empresÃ3rio, exigiram que ele renunciasse a seu direito de defesa como condiÃ§ÃŁo para obter liberdade e combinaram estratÃ©gias e medidas contra o rÃ©u.

â??Assim, diante da atuaÃ§ÃŁo conjunta e coordenada entre magistrado e MinistÃ©rio PÃºblico, nÃŁo se pode falar em processo criminal propriamente dito, atÃ© mesmo porque nÃŁo hÃ3 defesa possÃ3vel no ambiente retratado nestes autos, nem hÃ3 contraditÃ3rio ou devido processo legalâ?•, disse o ministro.

Toffoli tambÃ©m afirmou que os diÃ3logos entre Moro e procuradores apreendidos na â??operaÃ§ÃŁo spoofingâ?• apontam que a parcialidade do ex-juiz â??extrapolou todos os limitesâ?•, revelando um padrÃŁo de conduta condenÃ3vel durante os anos de â??lava jatoâ?•.

â??O necessÃ3rio combate Ã corrupÃ§ÃŁo nÃŁo autoriza o fiscal e o aplicador da lei a descumpri-la, devendo-se lamentar que esse comportamento, devidamente identificado a partir dos diÃ3logos da OperaÃ§ÃŁo Spoofing, tenha desembocado em nulidade, com enormes prejuÃ3zos para o Brasil.â?•

Ainda segundo o magistrado, o que deveria ter sido feito na forma da lei para combater eventuais casos de corrupÃ§ÃŁo ocorreu de maneira clandestina e ilegal, equiparando-se o Ã3rgÃŁo acusador aos rÃ©us na vala comum de condutas tipificadas como crimes.

No entanto, o ministro destacou que a declaraÃ§ÃŁo de nulidade de todos os atos praticados na 13ª Vara de Curitiba nÃŁo deve implicar nulidade do acordo de colaboraÃ§ÃŁo.

â??Os princÃ3pios da seguranÃ§a jurÃ3dica e da proteÃ§ÃŁo da confianÃ§a tornam indeclinÃ3vel o dever estatal de honrar o compromisso assumido no acordo de colaboraÃ§ÃŁo, concedendo a sanÃ§ÃŁo premial estipulada, legÃ3tima contraprestaÃ§ÃŁo ao adimplemento da obrigaÃ§ÃŁo por parte do colaborador.â?•

**Clique [aqui](#) para ler a decisãŁo de Toffoli  
Pet 12.357**

**Autores:** Tiago Angelo, Sem autor